

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1199/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1553 DE
14/12/02 16/12/02
Pag. 04
Procuradoria Jurídica do Município

SÍNTESE: “DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA OESTE-1, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º - A Travessa Oeste 1, Bairro São José Operário, neste Município de Alta Floresta, a denominar-se-á Rua Marupá.
- Art. 2.º - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeantes.
- Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 09 de dezembro de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

